

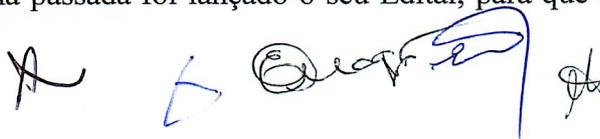


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

1 ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO,
2 PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ,
3 REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
4 QUATROZE. No vigésimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze, às nove
5 horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração
6 Superior, localizada no 3º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José da
7 Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência
8 do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Edílson de Almeida Maneschy, o Conselho Superior
9 de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Horácio Schneider,
10 Vice-Reitor, Edilziete Eduardo Pinheiro de Aragão, Pró-Reitora de Desenvolvimento e
11 Gestão de Pessoal; Emmanuel Zagury Tourinho, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
12 Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
13 Fernando Arthur de Freitas Neves, Pró-Reitor de Extensão; Edson Ortiz de Matos, Pró-
14 Reitor de Administração; Maria Lúcia Harada, Pró-Reitora de Ensino de Graduação; Tadeu
15 Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica;
16 Vera Lúcia Jacob Chaves, representante docente do Instituto de Ciências da Educação;
17 Moisés Hamoy, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Terezinha
18 Ferreira de Oliveira, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais;
19 Grauben José Alves Assis, representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do
20 Comportamento; Edna Aoba Yassui Ishikawa, representante docente do Núcleo de Medicina
21 Tropical; Lamartine Vilar de Souza, representante docente do *Campus* Universitário de
22 Abaetetuba; Paulo Lucas da Silva, representante docente do *Campus* Universitário de
23 Altamira; Alexandre Augusto Cals e Souza, representante docente do *Campus* Universitário
24 de Breves; Adalberto Portilho Costa, representante docente do *Campus* Universitário de
25 Cametá; Fernanda Correa Simas Biancalana, representante docente do *Campus* Universitário
26 de Soure; Apolinário Alves Filho, Lucas Ayres Cardoso e Maria Vilma Cunha de
27 Figueiredo, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos; Ivan Carlos Ferreira
28 Neves, representante da Associação de Docentes da UFPA. Como convidados, participaram:
29 Prof. José Raimundo Barreto Trindade e Prof. Armando Lírio de Souza, da Faculdade de
30 Ciências Econômicas da UFPA. 1. **ABERTURA:** Com a palavra, o Sr. Presidente saudou a
31 todos e deu início à sessão. 2. **LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. 3.
32 **COMUNICAÇÕES:** 4.1. **Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).** 1) **Processo n.**
33 **024514/2014. Assunto: Curso de Especialização em Educação e Cultura: Confluências.**
34 **Interessado: *Campus* Universitário do Tocantins – Cametá. Relatora: Bene Martins.** 2)
35 **Processo n. 024515/2014. Assunto: Curso de Especialização em Gestão e Planejamento**
36 **da Educação. Interessado: *Campus* Universitário do Tocantins – Cametá. Relatora:**
37 **Bene Martins.** 3) **Processo n. 029738/2014. Assunto: Curso de Especialização em**
38 **Matemática do Ensino Médio. Interessado: *Campus* Universitário de Abaetetuba.**
39 **Relatora: Bene Martins.** 4) **Processo n. 030046/2014. Assunto: Curso de Especialização**
40 **em Gerência de Produção e Operações. Interessado: *Campus* Universitário**
41 **de Abaetetuba. Relatora: Bene Martins.** 5) **Processo n. 029930/2014. Assunto: Curso de**
42 **Especialização em Educação de Jovens e Adultos Privados de Liberdade. Interessado:**
43 **Instituto de Ciências da Educação (ICED). Relatora: Bene Martins.** 6) **Processo n.**

44 **029950/2014. Assunto: Curso de Especialização em Geologia de Minas e Técnicas de**
45 **Lavra a Céu Aberto. Interessado: Instituto de Geociências (IG). Relatora: Bene**
46 **Martins. 7) Processo n. 029929/2014. Assunto: Curso de Especialização em Gestão**
47 **Hídrica e Ambiental (GHA) – Versão IV. Interessado: Instituto de Geociências (IG).**
48 **Relatora: Bene Martins. 4.2. Câmara de Extensão (CEX). 1) Processo n. 026051/2014.**
49 **Assunto: Proposta de Projeto de Extensão – Integração Estudantil: acesso igualitário à**
50 **formação acadêmica. Interessada: Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).**
51 **Relator: Marcos Valério Silva.** Com a palavra, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos
52 Senhores Conselheiros para os informes. Manifestando-se, o Conselheiro Tadeu Oliver
53 informou que a Resolução n 4.559, de 26 de agosto de 2014- CONSEPE, que Regulamenta a
54 realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de
55 Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA foi devidamente
56 encaminhada a todas as Unidades, a fim de que estas elaborem as suas Resoluções
57 específicas, tomando por base as diretrizes contidas na Resolução n 4.559/CONSEPE, uma
58 vez que esta dispõe de alterações substanciais para a realização de Concursos Públicos para
59 docentes, a partir de sua publicação. Sobre o aspecto relatado pelo Conselheiro Tadeu
60 Oliver, a Conselheira Vera Jacob disse ser necessário informar as Unidades sobre a
61 necessidade de criação dessa Resolução interna. Solicitando a palavra, o Conselheiro Paulo
62 Lucas da Silva relatou sobre dois fatos ocorridos no *Campus* Universitário de Altamira, o
63 primeiro deles referente ao extravio, por uma aluna do Curso de Agronomia, de cerca de
64 R\$15.000,00 (quinze mil reais) pertencentes à Comissão de Formatura de sua turma, o que
65 gerou um clima de enorme descontentamento e revolta por parte dos integrantes da referida
66 Comissão. O segundo caso, disse o Conselheiro, referiu-se aos ataques racistas endereçados,
67 via e-mail, à aluna Maria Regina, do Curso de Engenharia Florestal. Em virtude desses
68 fatos, o Conselheiro Paulo Lucas sugeriu que as ações de inteligência e averiguação da
69 Universidade fossem mais efetivas, objetivando coibir de uma vez por todas esse tipo de
70 ocorrência. Ainda com a palavra, o Conselheiro Paulo Lucas disse que o Programa de
71 Formação Doutoral Docente (Prodoutoral), elaborado pela Coordenação de
72 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e gerido, na UFPA, pela
73 PROPESP, por meio do Edital Prodoutor, sofreu alteração em vários de seus quesitos, após
74 o lançamento do Edital para recebimento de bolsas de Doutorado, o que beneficiou alguns
75 docentes em detrimento de outros, prejudicando-se, desta forma, a lisura do certame. Com a
76 palavra, o Sr. Presidente disse que não havia sido informado sobre o extravio do orçamento
77 da Comissão de Formatura do Curso de Agronomia do *Campus* Universitário de Altamira,
78 ao que não vislumbra nenhum tipo de providência que possa ser tomado pela UFPA, uma
79 vez que a Universidade não tem nenhuma ingerência sobre a referida comissão. Em relação
80 ao caso de racismo, disse que a UFPA se manifestou publicamente, colocando-se à
81 disposição da vítima a fim de solucionar o caso, de forma que disponibilizou, à Polícia
82 Federal e à Polícia Civil, todos os dados necessários para o início as investigações. Sobre o
83 Edital Prodoutor, o Conselheiro Emmanuel Tourinho disse que este, por sua vez, trata-se de
84 Programa da CAPES, o qual destina bolsas para que professores das Universidades Federais
85 curseem Doutorado em outras Instituições. Disse, ainda, que o referido Programa esteve
86 inativo por três anos, período em que ocorreram negociações para a sua reabertura, com
87 nova roupagem e apresentando diversas modificações, uma vez que a Região Norte, em
88 detrimento das demais Regiões do Brasil, apresenta características geográficas peculiares.
89 Ressaltou, nesse sentido, que não apenas a UFPA enviou demandas à CAPES, quando da
90 reabertura do Edital Prodoutor, o que motivou a dificuldade de atender, com eficácia,
91 eficiência e em tempo hábil, a todas as solicitações elencadas. Continuando com o seu
92 relato, o Conselheiro Emmanuel Tourinho informou que apenas no corrente mês de
93 setembro de 2015 a UFPA fora informada, pela CAPES, da disponibilização de doze vagas
94 por meio do Edital Prodoutor e sobre a necessidade de implementação urgente das mesmas.
95 Em virtude disso, disse que semana passada foi lançado o seu Edital, para que as referidas











96 vagas viessem a ser preenchidas em tempo hábil pelos professores que estivessem afastados
97 para Doutorado, prazo este que infelizmente foi de apenas uma semana. Disse que, dessa
98 forma, houve quarenta e dois professores inscritos às doze vagas supracitadas. Ressaltou,
99 ainda, não ter sido a PROPESP que fez a referida seleção de bolsas, mas uma Comissão
100 Gestora, formada majoritariamente por representantes das Unidades e minoritariamente por
101 representantes da PROPESP que, dentre outras coisas, deliberou que alunos do Programa de
102 Doutorado Interinstitucional (DINTER) não teriam prioridade no recebimento da bolsa,
103 devido aos mesmos fazerem jus ao recebimento de um valor específico recebido durante o
104 período de nove meses. Manifestando-se, o Conselheiro Apolinário Alves indagou sobre a
105 possibilidade de a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP)
106 disponibilizar bolsas para atender aos servidores técnico-administrativos que pretendem ou
107 que já estejam cursando Pós-Graduação. Em resposta, o Conselheiro Emmanuel Tourinho
108 esclareceu que, tendo em vista o quantitativo de servidores técnico-administrativos que
109 pleiteavam tais bolsas, a FADESP havia informado que a disponibilização desse benefício se
110 tornaria inviável. O Conselheiro Apolinário Alves, por sua vez, ressaltou que a FADESP
111 precisa estar sensível sobre essa questão e programar uma política de concessão de bolsas
112 aos servidores técnico-administrativos, tendo em vista a necessidade eminente de
113 disponibilização de tais recursos aos mesmos. Reportando-se aos itens constantes da Pauta,
114 o Sr. Presidente propôs a apreciação, em bloco, dos Processos n. 024514/2014, sobre o
115 Curso de Especialização em Educação e Cultura: Confluências; Processo n. 024515/2014,
116 referente ao Curso de Especialização em Gestão e Planejamento da Educação; Processo n.
117 029738/2014, que trata do Curso de Especialização em Matemática do Ensino Médio;
118 Processo n. 030046/2014, referente ao Curso de Especialização em Gerência de Produção e
119 Operações; Processo n. 029930/2014, que trata do Curso de Especialização em Educação de
120 Jovens e Adultos Privados de Liberdade; Processo n. 029950/2014, alusivo ao Curso de
121 Especialização em Geologia de Minas e Técnicas de Lavra a Céu Aberto; e Processo n.
122 029929/2014, sobre o Curso de Especialização em Gestão Hídrica e Ambiental (GHA) –
123 Versão IV, todos com relatoria pela Conselheira Bene Martins e com pareceres favoráveis
124 pela CPPG. Os membros não efetuaram destaque às matérias, ao que estas foram votadas e
125 aprovadas. Em seguida, passou-se ao Processo n. 026051/2014, referente à Proposta de
126 Projeto de Extensão – Integração Estudantil: acesso igualitário à formação acadêmica, tendo
127 como relator o Conselheiro Marcos Valério Silva. Sem destaques elencados, a matéria foi
128 aprovada por unanimidade. **4. PROPOSIÇÕES:** Solicitando a palavra, a Conselheira Vera
129 Jacob apresentou uma proposição oriunda da Faculdade de Educação, a qual é motivada por
130 problemas técnicos enfrentados pelas Subunidades, no período de matrícula, junto ao
131 Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), além das consequências
132 de decisões tomadas pelo seu Conselho Gestor. Sobre esse aspecto, disse que a Resolução
133 nº 4.399, de 14 de maio de 2013- CONSEPE, , a qual aprova o Regulamento do Ensino de
134 Graduação da Universidade Federal do Pará, dispõe no parágrafo 1º do art. 15 que “Caberá à
135 Subunidade Acadêmica o processo de matrícula dos discentes dos Cursos sob sua
136 responsabilidade nos prazos por ela estabelecidos, em consonância com o Calendário
137 Acadêmico da UFPA”. Contudo, segundo a Conselheira Vera Jacob, o Comitê Gestor do
138 SIGAA têm atribuído equivocadamente a responsabilidade da resolução desses problemas
139 técnicos às Faculdades, o que deveria ser de sua competência. Em virtude desses aspectos, a
140 Conselheira Vera Jacob informou que o que estava sendo proposto, pela Faculdade de
141 Educação, era que todas as situações envolvendo o processo de matrícula via SIGAA fossem
142 deliberadas no âmbito do CONSEPE, conforme recomenda o art. 134 do Regimento Geral
143 da UFPA: “As questões omissas relativas à matrícula na UFPA ou às atividades acadêmicas
144 serão resolvidas pelo CONSEPE”. Os membros, após análise, aprovaram a proposta. Ainda
145 sobre esse tema, o Sr. Presidente informou aos Senhores Conselheiros que, terminado o
146 prazo de matrículas, será feita uma avaliação geral deste processo e a partir do diagnóstico
147 de todos os problemas será agendada reunião com os dirigentes das Unidades e Subunidades

148 da UFPA, a fim de dirimir todas as pendências. **5. ORDEM DO DIA. 5.1. Processos em**
 149 **Fase de Apresentação. 5.1.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1)**
 150 **Processo n. 001453/2014. Assunto: Pedido de Alteração do Regimento do Programa de**
 151 **Pós-Graduação em Linguagens e Saberes na Amazônia.**
 152 **Interessado: Campus Universitário de Bragança. Relator *Ad Hoc*: Prof. Leônidas**
 153 **Olegário de Carvalho. 2) Processo n. 016631/2014. Assunto: Solicitação de Prestação de**
 154 **Trabalho Voluntário. Interessada: Heliana Baía Evelin Soria. Relator: José Carlos**
 155 **Chaves da Cunha. 5.1.2. Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processo n.**
 156 **009232/2014. Assunto: Solicitação de transferência *ex-officio*, de aluno da Polícia**
 157 **Militar do Estado do Pará, do Curso de Geologia da UNIFESSPA para a UFPA.**
 158 **Interessado: Hermes dos Santos Galvão. Relator *Ad Hoc*: Tadeu Oliver Gonçalves.**
 159 **2) Processo n. 018141/2014. Assunto: Recurso contra o Resultado Final da 1ª Etapa do**
 160 **Concurso Público para o ITEC – Tema: Engenharia Biomédica. Interessada: Milena**
 161 **Carvalho de Moraes. Relatora: Maria Lúcia Harada. 5.2. Processo em Fase de**
 162 **Julgamento. 6.2.1. Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processos n.**
 163 **021940/2014 e n. 016645/2014. Assunto: Recurso administrativo contra a decisão da**
 164 **Coordenadoria de Seleção e Admissão da PROGEP para fins de posse. Interessada:**
 165 **Jurandir Santos de Novaes. Relatora: Maria Lúcia Harada. 6. Recomposição de**
 166 **membros das Câmaras do CONSEPE: Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG):**
 167 **composta por 07 membros Composição atual: Prof. Emmanuel Zagury Tourinho –**
 168 **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente; Prof. Marcus Bentes de**
 169 **Carvalho Neto (NTPC); Prof. Antonio Gomes Moreira Maués (ICJ); Prof. José Carlos**
 170 **Chaves da Cunha (ILC); Profa. Bene Afonso Martins (ICA); Téc. Adm. Roberta**
 171 **Tillmann (ICEN); Téc. Adm. Angela Maria Rodrigues Santos (Suplente). Vagas a**
 172 **serem preenchidas: Representante da categoria dos Discentes. Câmara de Ensino de**
 173 **Graduação (CEG): composta por 07 membros. Composição atual: Profa. Maria Lúcia**
 174 **Harada – Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Presidente; Prof. Dário Benedito R.**
 175 **Nonato Silva (Campus Universitário de Bragança); Prof. Marcos Valério Silva (ICS);**
 176 **Prof. Moisés Hamoy (ICB); Téc. Adm. Lucas Ayres Cardoso (CEBN); Profa. Vanessa**
 177 **Jóia de Melo (ICB) – Suplente. Vagas a serem preenchidas: Representante da categoria**
 178 **dos Docentes ou da categoria dos Técnico-Administrativos; Representante da categoria**
 179 **dos Discentes. Câmara de Educação Básica e Profissional (CEBP): composta por 07**
 180 **membros. Composição atual: Profa. Maria Lúcia Harada – Pró-Reitora de Ensino de**
 181 **Graduação e Presidente; Profa. Bene Afonso Martins (ICA); Profa. Vera Lúcia da**
 182 **Rocha Pereira (EA); Téc. Adm. Lucas Ayres Cardoso (CEBN). Vagas a serem**
 183 **preenchidas: Representante da categoria dos Docentes; Representante da categoria dos**
 184 **Técnico-Administrativos; Representante da categoria dos Discentes. Câmara de**
 185 **Extensão (CAEX): composta por 07 membros. Composição atual: Prof. Fernando**
 186 **Arthur de Freitas Neves – Pró-Reitor de Extensão e Presidente; Prof. Marcos Valério**
 187 **Silva (ICS); Téc. Adm. Ana Clotildes Colares Gomes (PROEX); Téc. Adm. Maria**
 188 **Vilma Figueiredo (PROEX); Alan Frick de Queiroz Muniz (Discente). Vagas a serem**
 189 **preenchidas: Representantes da categoria dos Docentes. Passando à Ordem do Dia, o Sr.**
 190 **Presidente se reportou ao Processo n. 001453/2014, sobre o pedido de alteração do**
 191 **Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguagens e Saberes na Amazônia, tendo**
 192 **como relator *Ad Hoc* o Prof. Leônidas Olegário de Carvalho. Substituindo o relator, o**
 193 **Conselheiro Emmanuel Tourinho procedeu à leitura do parecer, ponderando, em seu voto, o**
 194 **que segue: “Considerando que a Minuta do Regimento do Programa, após análise e**
 195 **recomendação pela CPPG, tiveram retificados os seus itens por parte do Programa**
 196 **proponente, e assim, adequando o documento à legislação vigente, sou de parecer favorável**
 197 **e voto pela aprovação das alterações do Regimento do Programa de Pós-Graduação em**
 198 **Linguagens e Saberes na Amazônia do Campus Universitário de Bragança”. Terminada a**
 199 **leitura, o Conselheiro Emmanuel Tourinho pediu a dispensa de interstício da matéria, que**

A

H

X

A

o

X

A

J

200 foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Disposto em discussão, o parecer não foi objeto de
201 destaques, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se, então, ao Processo n. 016631/2014,
202 que trata da solicitação de Prestação de Trabalho Voluntário, de interesse de Heliana Baía
203 Evelin Soria. Solicitado, o relator, Conselheiro José Carlos Chaves da Cunha efetuou a
204 leitura do parecer, o qual opinou pelo deferimento do pleito requerido. Em seguida, o relator
205 pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi assentida pelos membros. Em discussão, o
206 parecer não obteve destaques, sendo aprovado unanimemente. Passou-se, assim, ao Processo
207 n. 009232/2014, referente à solicitação de transferência *ex-officio* de aluno da Polícia Militar
208 do Estado do Pará, do Curso de Geologia da UNIFESSPA para a UFPA, de interesse de
209 Hermes dos Santos Galvão. Instado, o relator *Ad Hoc*, Tadeu Oliver Gonçalves procedeu
210 à leitura do parecer, o qual dispôs o seguinte voto: “Conforme o disposto acima e,
211 considerando que a Plenária desse Egrégio Conselho vem firmando jurisprudência no
212 sentido de indeferir os casos que versam sobre matérias assemelhadas à presente, sou de
213 parecer desfavorável ao pleito e voto pelo indeferimento do pedido. Porém, a Câmara de
214 Ensino de Graduação recomenda que o discente concorra ao Processo Seletivo de
215 Mobilidade Acadêmica Externa (MOBEX) para o preenchimento de vagas ociosas dos
216 Cursos de Graduação da UFPA, cujo Edital será publicado em breve, evitando assim o risco
217 de interromper os seus estudos.” Terminada a leitura, o relator pediu a dispensa de
218 interstício da matéria, que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Disposto em discussão,
219 o parecer não sofreu destaques, sendo votado e aprovado por unanimidade. O Processo
220 n. 018141/2014, sobre o recurso contra o Resultado Final da 1ª Etapa do Concurso Público
221 para o ITEC – Tema: Engenharia Biomédica, cuja interessada é Milena Carvalho de Moraes
222 foi retirado de pauta. Continuando com a Sessão, o Sr. Presidente se reportou aos itens em
223 Fase de Julgamento, ou seja, os Processos n. 021940/2014 e n. 016645/2014, referentes ao
224 recurso administrativo contra a decisão da Coordenadoria de Seleção e Admissão da
225 PROGEP, para fins de posse, de interesse de Jurandir Santos de Novaes, com relatoria da
226 Conselheira Maria Lúcia Harada. O referido Processo foi ponto de pauta da 8ª Sessão
227 Ordinária do CONSEPE, realizada em 12 de agosto de 2014, e trata do recurso
228 administrativo submetido ao CONSEPE contra a negativa para tomada de posse ao Cargo de
229 Professor Adjunto, impetrado pela interessada, candidata aprovada em Concurso Público
230 regido pelo Edital n. 186, de 27 de novembro de 2013. O parecer, em sua análise, dispõe:
231 “Considerando que o processo em pauta tem como foco a jurisprudência, o que foi analisado
232 em detalhes pela Procuradoria-Geral da UFPA, destacamos os aspectos que consideramos
233 cruciais para análise do processo. No Plano de Concurso, a Unidade Acadêmica define o
234 perfil e os requisitos exigidos para investidura no cargo, com base nas necessidades da
235 Unidade e suas Subunidades Acadêmicas. Como destacado pela Procuradoria-Geral, o
236 princípio da vinculação ao Edital determina que uma vez publicado o Edital com uma
237 determinada exigência, não se pode permitir flexibilização dos requisitos na fase de
238 empossamento, sob pena de violação desse princípio, bem como o princípio da isonomia,
239 moralidade e legalidade. O não atendimento desses princípios cria um favorecimento
240 indevido ao candidato. O aspecto de interação interdisciplinar deveria ser expresso no
241 Edital, ou seja, analisada durante a elaboração do Plano de Concurso e incluída nos
242 requisitos exigidos. Sua inclusão no Edital levanta a possibilidade de um maior número de
243 candidatos inscritos ao concurso. Ao se inscrever no concurso, a candidata estava ciente da
244 titulação exigida para investidura no cargo pretendido. Além disso, nos termos da lei, o
245 diploma de habilitação legal para o cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição no
246 concurso, de modo que se aplica mesmo nos casos em que a inscrição de candidatos que não
247 atendem a essa exigência seja homologada”. Desse modo, o parecer conclui: “Diante do
248 exposto, voto pelo indeferimento do recurso, referendando a posição da Coordenadoria de
249 Seleção e Admissão da PROGEP”. Contudo, ainda no âmbito da 8ª Sessão Ordinária do
250 CONSEPE, a Conselheira Vera Jacob pediu Vistas ao Processo, o que foi acatado, sendo o
251 julgamento da matéria, então, postergado para a presente Sessão. Nesse sentido, o Sr.

252 Presidente concedeu a palavra à Conselheira Vera Jacob, para a leitura do Pedido de Vistas.
253 Em seu relato, o documento dispõe: “É importante destacar que a requerente teve sua
254 inscrição homologada pela Comissão Julgadora e pela Congregação do ICOSA, tendo
255 realizado todas as etapas do concurso e aprovada com a nota 8,6 (BOM), cujo resultado foi
256 divulgado por meio do Edital n. 91, de 23 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da
257 União e que sua nomeação para o cargo foi feita por meio da Portaria de Nomeação n. 1.927,
258 de 30 de abril de 2014”. Continuando, o Pedido de Vistas destaca que “a posse da requerente
259 foi negada pela Coordenação de Seleção e Admissão da PROGEP com a alegação de que a
260 mesma não atendia ao requisito exigido no Edital n. 186, de 27 de novembro de 2013, cuja
261 titulação deveria ser de Doutorado em Economia, História Econômica, Desenvolvimento
262 Econômico, Desenvolvimento Socioambiental, Sociologia e Sociologia Política. Alega,
263 ainda, a referida Coordenação que ‘pesquisou o Curso de formação da referida candidata
264 pelas áreas de conhecimento da CAPES e verificou-se que a área de Geografia está na área
265 de Ciências Humanas, já as áreas relacionadas ao perfil exigido para o Concurso encontra-se
266 na área das Ciências Socialmente Aplicáveis, mais precisamente na área da Economia””.
267 Continuando, o documento relata o seguinte: “A citada Coordenação não considera em seu
268 parecer que o perfil exigido para o candidato não pode ser vinculado a uma área específica,
269 uma vez que apenas o Doutorado em Economia pode ser inserido na área das Ciências
270 Sociais Aplicadas, sendo as demais qualificações, citadas no Edital, relacionadas a outras
271 áreas do conhecimento, e não apenas uma área como segue: História Econômica (pode ser
272 incluída tanto nas Ciências Sociais Aplicadas como nas Ciências Humanas);
273 Desenvolvimento Econômico (pode ser incluído tanto nas Ciências Sociais Aplicadas como
274 nas Ciências Humanas); Desenvolvimento Socioambiental (pode ser incluída tanto nas
275 Ciências Sociais Aplicadas como nas Ciências Humanas e/ou Ciências Ambientais);
276 Sociologia e Sociologia Política (está vinculada às Ciências Humanas). Isso posto, fica
277 explícito que os formuladores do Edital (aprovado em todas as instâncias da UFPA)
278 pretendiam que atrair candidatos de áreas interdisciplinares com interface entre as Ciências
279 Sociais Aplicadas e Ciências Humanas”. Nesse sentido, o Pedido de Vistas dispõe o seguinte
280 parecer: “1. O perfil da candidatura exigido no Edital n. 186, de 27 de novembro de 2013, ao
281 qual se submeteu a candidata requerente, exigia formação em nível de Doutorado em:
282 Economia; História Econômica; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento
283 Socioambiental; Sociologia e Sociologia Política, o que se enquadra em, pelo menos, duas
284 áreas interdisciplinares: Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, sendo confirmado
285 na manifestação do Presidente da Banca Examinadora ao afirmar que ‘A economia enquanto
286 Ciência Social Aplicada integra um amplo leque de disciplinas que estudam as
287 transformações da dinâmica capitalista no espaço, o que implica na contiguidade de análise
288 espacial e da geografia econômica’; 2. O parecer da Procuradoria-Geral da UFPA, no item
289 10, ressalta que se trata de matéria de cunho acadêmico e não jurídico; 3. Apesar de não
290 constar explicitamente no Edital, o interesse da Faculdade de Economia em relação ao perfil
291 do candidato para Economia Política era que tivesse uma formação interdisciplinar, e foi
292 esse o perfil que a Banca considerou ao avaliar a candidata requerente e que a Congregação
293 do ICOSA homologou, por unanimidade, tanto a inscrição da candidata como o resultado do
294 certame. 4. De acordo com a manifestação da presidência da Banca Examinadora, ‘o
295 currículo apresentado pela candidata apresenta duas condições que reforçam sua capacidade
296 de atender os requisitos solicitados: a formação econômica disciplinar na graduação, na
297 especialização *lato sensu* e a formação em planejamento econômico’ e que o ponto central
298 do Doutorado em Ciências apresentado pela candidata é de caráter interdisciplinar, cujo eixo
299 central se coaduna com o ‘ponto central das Ciências Econômicas que é a análise da
300 dinâmica espacial [...] vemos como plenamente coerente a homologação da investidura da
301 mesma no cargo de professor em Economia Política’; 5. A inscrição da candidata poderia ter
302 sido indeferida uma vez que, no ato da inscrição, a requerente apresentou os documentos
303 elencados no item 3.8, alíneas ‘a’ e ‘b’ do Edital, onde informou, sob pena de indeferimento

4

304 da inscrição, por meio da apresentação do *Curriculum Lattes*, toda a sua formação
305 acadêmica, em graduação e pós-graduação, o que significa dizer, que desde o primeiro
306 momento, tanto a Banca Examinadora, como a Congregação do ICOSA, tinham ciência da
307 formação da candidata e, ainda assim homologaram sua inscrição, bem como o resultado do
308 certame com as respectivas publicações na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União) e a
309 emissão de Portaria pelo Reitor, nomeando-a para o cargo respectivo; 6. A aprovação no
310 Concurso, com a publicação do resultado por meio do Edital n. 91, de 23 de abril de 2014,
311 publicado no Diário Oficial da União, bem como a emissão da Portaria de nomeação da
312 candidata ao cargo a induziram para que solicitasse exoneração do cargo que ocupava junto
313 à Secretaria Executiva de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará, uma vez que o
314 Concurso foi para Dedicção Exclusiva; 7. A nomeação feita pelo Reitor por meio da
315 expedição da Portaria n. 1.927, de 30 de abril de 2014 demonstra, de forma inequívoca, a
316 intenção da administração da Universidade em prover o cargo ofertado, contudo, em ato
317 superveniente feito por uma instância inferior e acatada pela Reitoria da UFPA, alega
318 suposto descumprimento de requisito editalício e impede a posse da candidata já convocada
319 para esse fim; 8. Ao não empossar a candidata aprovada, após ter sido nomeada e cujo
320 certame foi homologado por unanimidade pela Congregação do ICOSA, a administração da
321 UFPA causa prejuízo tanto à candidata, que hoje está desempregada, como à própria
322 unidade que perde a possibilidade de contar em seu quadro de docentes com uma docente
323 que ‘apresenta grande capacidade de análise de problemáticas econômicas locais, algo de
324 grande interesse ao Programa de Pós-Graduação em Economia, sendo que sua titulação de
325 Doutora e sua expertise cumprem plenamente as necessidades apontadas pela temática do
326 certame’ (manifestação do Presidente da Banca Examinadora já citada). Diante do exposto,
327 voto pelo deferimento do recurso, devendo a requerente ser empossada ao cargo de
328 Professora Adjunta da Classe A da carreira do Magistério Superior da UFPA”. Terminada a
329 leitura, o Pedido de Vistas foi disposto em discussão. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu
330 a palavra ao Prof. José Raimundo Barreto Trindade, Presidente da Banca Examinadora do
331 referido Concurso, o qual ressaltou que os membros da Banca possuem domínio pleno sobre
332 o tema do certame, e que quando da avaliação do currículo da interessada, houve a
333 comprovação sobre o vasto conhecimento desta a respeito do tema constante do Edital, além
334 de possuir experiência profissional suficiente para tornar-se apta a assumir o cargo pleiteado.
335 Solicitando a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver, no que tange às formalidades
336 preconizadas do ato administrativo, lembrou que há distinção entre nomeação e posse, sendo
337 esta dependente da entrega obrigatória da documentação exigida no Edital. Manifestando-se,
338 a Conselheira Vera Jacob disse entender que o Edital não foi descumprido sob nenhum
339 aspecto legal, uma vez que a formação da candidata se encaixa nos quesitos requeridos. O
340 Conselheiro Fernando Arthur, por sua vez, evidenciou que os critérios de avaliação devem
341 ser fundamentados dentro de uma universalidade plausível, com a análise pontual de cada
342 caso específico, a fim de evitar que os editais recaiam em objetivos inadequados e injustos
343 de seleção de seus candidatos. Solicitando a palavra, o Conselheiro Paulo Lucas ressaltou
344 que o Edital não foi descumprido em suas disposições legais, a partir do que não
345 compreende os motivos para a decisão pela não efetivação da posse da candidata.
346 Manifestando-se, o Conselheiro Emmanuel Tourinho disse que a posse da candidata
347 interessada deve ser efetivada, na medida em que atende à necessidade do Curso em questão,
348 apesar de não atender, precisamente, ao item especificado no Edital. Disse que pesa
349 favoravelmente em favor dessa decisão a dificuldade de se contratar candidato que possua o
350 perfil da interessada. Atentou, ainda, para o fato de a Procuradoria-Geral da UFPA, quando
351 consultada sobre o assunto, não haver se posicionado especificamente sobre a efetivação, ou
352 não, da posse da candidata, dando margem para mais de uma decisão possível. O
353 Conselheiro Tadeu Oliver, por sua vez, afirmou que de forma alguma houve suspeita sobre a
354 avaliação ou mesmo sobre a competência dos membros da Banca Examinadora do
355 Concurso. Solicitando a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse que, após a análise da



356 matéria em questão, depreende-se que a PROGEP incorreu em juízo de valor sobre o caso, o
357 que não compete à alçada daquela Pró-Reitoria. Solicitando a palavra, o Prof. Armando
358 Lírío de Souza disse que a Banca Examinadora do certame avaliou cuidadosamente o perfil
359 da candidata, tanto de forma acadêmica como administrativa, resultando disso o parecer
360 sobre o mérito e a aptidão da mesma para assumir o cargo pleiteado. Em seguida, a palavra
361 foi concedida ao Prof. José Raimundo Barreto Trindade, o qual lembrou que não se trata da
362 suspeição a propósito da lisura da Banca Examinadora, mas sim do significado e o impacto
363 dessa atitude sobre as pretensões e objetivos da referida Banca. Após ampla discussão, o Sr.
364 Presidente ressaltou que o Ato de Nomeação assinado pelo Reitor é apenas um dos estágios
365 do processo de contratação do docente, e que nem mesmo a homologação da posse deste
366 deve ser entendida como irreversível, se for identificada qualquer irregularidade ou
367 incongruência. Disse que a PROGEP, nesse trâmite, se insere como órgão competente para
368 observar o cumprimento das exigências de todas as etapas do Concurso Público, e que não
369 deve haver suspeição sobre a prudência das ações dessa Pró-Reitoria ou mesmo da Banca
370 Examinadora, que procederam a contento. Contudo, disse que o ICOSA, ao perceber que a
371 candidata possui o perfil necessário para assumir o cargo pretendido, não intercedeu junto à
372 PROGEP em tempo hábil, apresentando as justificativas necessárias para a revisão da
373 decisão daquela Pró-Reitoria, o que resultou com o recurso que ora se discute neste
374 Conselho. Nesse sentido, ressaltou que o Pedido de Vistas elencado cumpre perfeitamente
375 esse papel de documento justificatório, em favor da interessada. Opinou, em seguida, o Sr.
376 Presidente, que a PROGEP em nenhum momento emitiu juízo de valor que fosse sobre o
377 caso ou mesmo tentou se sobrepor a qualquer instância, atuando, isso sim, conforme a sua
378 competência institucional e observando o que o Edital dispunha como norma a ser cumprida.
379 Continuando com seu relato, disse que a interdisciplinaridade deve ser considerada, no
380 âmbito da Universidade, como aspecto importante para a formação de pessoal, e que essa
381 prerrogativa precisa ser levada em conta no caso em questão. Dessa forma, ressaltou que a
382 UFPA deve acatar o pleito da interessada, levando em conta, de maneira procedente, o
383 Pedido de Vistas apresentado. Terminadas as manifestações, o Sr. Presidente colocou em
384 votação o Pedido de Vistas, ao que este foi aprovado com dez votos favoráveis, três votos
385 contrários e uma abstenção. Assim sendo, foi deferido o recurso, da requerente, a fim de que
386 esta seja empossada ao cargo de Professora Adjunta da Classe A da carreira do Magistério
387 Superior da UFPA. Passou-se, então, ao item referente à Recomposição de membros das
388 Câmaras do CONSEPE. Após o trâmite das indicações, houve recomposição apenas à
389 Câmara de Ensino de Graduação (CEG), com a Conselheira Terezinha Ferreira de Oliveira
390 preenchendo a vaga de Representante Docente. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais
391 havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e,
392 às onze horas e vinte e cinco minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi
393 lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, por
394 mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da
395 Administração Superior, e demais presentes.